



## EDITAL Nº 17 DE 24 DE JULHO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROJETO GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “ GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE”

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do Projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE” é realizar um diagnóstico da arborização urbana e estabelecer um planejamento estratégico de longo-prazo, visando o aumento das áreas verdes no município e a busca pela harmonização da arborização na cidade do Rio Grande, oferecendo um serviço de plantio e manutenção ágil, transparente e eficaz.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) bolsista e 1(um) suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Bolsista	Ser formado nos cursos de Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Gestão Ambiental. Possuir vínculo com instituição de ensino superior ou ter notória especialização nas áreas.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	1.000,00	12 (doze) meses
Bolsista	40 horas	2.000,00	12 (doze) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1** Realizar inventário arbóreo georreferenciado nos principais centros urbanos da cidade de Rio Grande; Identificação e avaliação do estado fitossanitário dos espécimes amostrados; Organização dos dados levantados e a elaboração dos relatórios.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

**2.5** No ato de inscrição o bolsista deverá eleger qual a carga horária que pretende atuar junto ao Projeto.

### 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **24 de julho de 2023**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e Coordenação de Comunicação Social ([ufpel.edu.br](http://ufpel.edu.br))

**3.2** Período de inscrições: **24 de julho a 24 de agosto de 2023**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo e-mail [processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br](mailto:processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br)

a) Ficha de inscrição (ANEXO I);



- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Vitae (acompanhado de comprovantes);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados bancários
- h) Declaração de disponibilidade de horário. (ANEXO II)

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 7 (sete) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 4 (quatro) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Ter experiência em levantamento de arborização urbana	3 pontos

Ter realizado projetos técnicos de levantamento florístico (que não seja, de arborização urbana)	3 pontos
Ter realizado cursos sobre organização de dados	2 pontos
Estágio, monitoria, trabalho de conclusão de curso relacionados a estudos sobre vegetação	2 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **29 de agosto de 2023**.

**4.5** O Prazo para interposição de recurso será até o dia **30 de agosto de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **31 de agosto de 2023**.

**4.6.** As entrevistas serão marcadas para o dia **04 de setembro de 2023**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de comunicação e interação	Máximo 02 pontos
Conhecimento sobre vegetação	Máximo 03 pontos
Conhecimento sobre programas de tabulação de dados	Máximo 02 pontos
Habilidade de gestão de trabalho em equipe	Máximo 03 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

#### **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
24/07 à 24/08/2023	Inscrições.

28/08/2023	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
29/08/2023	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
30/08/2023	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
31/08/2023	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
01/09/2023	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
04/09/2023	Segunda etapa - Entrevistas.
06/09/2023	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
07/09 à 08/09/2023	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
11/09/2023	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
12/09/2023	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [bolsas@fundacoesufpel.com.br](mailto:bolsas@fundacoesufpel.com.br)

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO



**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [bolsas@fundacoesufoel.com.br](mailto:bolsas@fundacoesufoel.com.br)

**8.4** O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 24 de julho de 2023.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 17, DE 24 DE JULHO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROJETO GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (ANEXO I);

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Vitae (acompanhado de comprovantes);

Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

Cópia do comprovante de residência;

Dados bancários

Declaração de disponibilidade (ANEXO II)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 40 horas semanais, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmando ainda que, caso seja estudante, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da candidata: \_\_\_\_\_



## EDITAL Nº 17 DE 24 DE JULHO DE 2023.docx

Documento número #45a0c53c-07c7-4c1f-af67-ad5a2e5ecdd4

Hash do documento original (SHA256): f7b290e6ffca21b8503d31041c59c13ba482864d3a5d9057216db6e23d505cea

### Assinaturas



**CRISTIANE ZANDONOTTO**

CPF: 015.976.490-40

Assinou em 21 jul 2023 às 12:00:32



**César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 21 jul 2023 às 15:18:16

### Log

- 21 jul 2023, 11:27:32 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 45a0c53c-07c7-4c1f-af67-ad5a2e5ecdd4. Data limite para assinatura do documento: 26 de julho de 2023 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 jul 2023, 11:27:35 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 21 jul 2023, 11:27:35 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cristiane.zandonotto@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CRISTIANE ZANDONOTTO.
- 21 jul 2023, 11:33:07 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 21 jul 2023, 11:33:17 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c removeu da Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar.

- 
- 21 jul 2023, 12:00:32      CRISTIANE ZANDONOTTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane.zandonotto@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 015.976.490-40. IP: 200.102.89.190. Componente de assinatura versão 1.550.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jul 2023, 15:18:16      César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.102.89.190. Componente de assinatura versão 1.551.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jul 2023, 15:18:16      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 45a0c53c-07c7-4c1f-af67-ad5a2e5ecdd4.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 45a0c53c-07c7-4c1f-af67-ad5a2e5ecdd4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).